

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

PORTARIA N.º 26.783, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DISPENSA a servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN das atividades de Fiscalização Sanitária da VISA e CANCELA Adicional de Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Expediente Nº 91/2020, RESOLVE:

Dispensar a servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN, matrícula 6134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regime Estatutário, designada pela portaria nº 24.034/2015, das atividades de Fiscalização Sanitária da VISA, a partir de 07 de novembro de 2019.

Em decorrência e de conformidade com a Lei nº 10.111/2016, alterada pela Lei nº 10.155/2016, especialmente o artigo 2º, § 1º, cancelar o Adicional de Risco de Vida de 20% sobre o salário básico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2019.

Lajeado, 07 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

PORTARIA N.º 26.784, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.600/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o expediente N.º 5163/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.600, de 02 de outubro de 2019,

RESOLVE

Após a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme expediente N.º 227/2020, autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.600, de 02 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

PORTARIA N.º 26.785, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.552/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o expediente N.º 23508/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.552, de 09 de setembro de 2019, conforme orientação constante no expediente N.º 17305/2019, apensado ao expediente N.º 23508/2019,

RESOLVE

Após a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme expediente N.º 220/2020, autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.552, de 09 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

PORTARIA N.º 26.786, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

APLICA penalidade disciplinar ao servidor efetivo Osmar Vinicius de Quadros e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26.402/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente N.º 11753/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 26.402, de 12 de julho de 2019,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos III e IV do art. 181 e caput do art. 182 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor efetivo OSMAR VINICIUS DE QUADROS, matrícula 4587, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Coordenadoria Especial de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana junto à Secretaria da Segurança Pública - SESP, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

PORTARIA N.º 26.787, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

APLICA penalidade disciplinar ao servidor efetivo Gilberto Pilz e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26.402/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente N.º 11753/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 26.402, de 12 de julho de 2019,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos III e IV do art. 181 e caput do art. 182 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor efetivo GILBERTO PILZ, matrícula 4587, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Coordenadoria Especial de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana junto à Secretaria da Segurança Pública - SESP, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

PORTARIA N.º 26.790, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA a servidora estável SHIRLEI CRISTINA FOLTZ para exercer a função gratificada de Diretor de Secretaria em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no expediente N.º 30844/2019 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Diretora de Secretaria Alessandra Brancher Costantin,

RESOLVE:

Designar a servidora estável SHIRLEI CRISTINA FOLTZ, matrícula 3782, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Secretaria, padrão FG 4, no Departamento de Recursos Humanos junto à Secretaria Municipal de Administração – SEAD, no período de 09 a 28 de janeiro do corrente ano, em substituição à titular.

Durante o período de substituição fica cancelada a gratificação pela participação na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 020-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 30151/2019, considerando a licença adotante da servidora efetiva Clarice Cristina Porn e o não comparecimento da candidata Tatiane Neris Lopes no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de abertura nº 460-02/2018 necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 500-02/2018.

Técnico de Enfermagem

LUIS ERNESTO SILVA DE OLIVEIRA - Classificação 15º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 460-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 021-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 29916/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Andiará Cristina Pena Lenhardt e o não comparecimento da candidata Diane Botega no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 337-01/2017, necessários para contratação na função que menciona a contar de 12 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Ensino Fundamental, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 008-02/2018.

Professor Anos Iniciais

CÁTIA TAÍS TELES - Classificação 131º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 337-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 022-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 28869/2019, considerando a licença saúde do servidor efetivo Júnior Luiz Berwanger e o não comparecimento do candidato Laercio Gaspar Beuren no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de abertura nº 107-02/2018 necessários para a contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 187-02/2018.

Motorista de Ambulância

VANDERLEI LUIS MARKMANN - Classificação 8º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 107-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 023-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 29799/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Franciele Schneider; considerando a desistência da candidata Ana Luiza Schneider,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona a contar de 03 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Educação Infantil

TATIANE PONTIN - Classificação 38 º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 024-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 29916/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Andiará Cristina Pena Lenhardt e a desistência da candidata Cátia Taís Teles,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 337-01/2017, necessários para contratação na função que menciona a contar de 12 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Ensino Fundamental, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 008-02/2018.

Professor Anos Iniciais

MARTA REJANE PALUDO - Classificação 132º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 337-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1073-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27946/2019
- CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA VRT, CNPJ nº 07.242.772/0001-89
- VALOR: R\$ 2.724.148,88 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 024-03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23600/2019 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION CNPJ: 87.300.406/0001-78 PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" - GESTOR: Cláudia Mazzarino de Quadros - Portaria 26.303/2019 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Mun. Do Trabalho, Habitação e Ass. Social - STHAS - VALOR REPASSE: R\$ 386.763,26 EM 12 PARCELAS - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 1074-03/2019 - PUBLICADA EM 18/12/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 16922/2018

Autuado: FRANCIELE STEIN (odontóloga)

CNPJ ou CPF: 000.481.880-69

Data da Autuação: 20/06/2018

Localidade: rua Júlio de Castilhos, nº 991, sala 02, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 3.2.3 do Regulamento Técnico da Portaria RS nº 500/2010 e item 9.1 da Portaria RS nº 40/2000. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 20/11/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 09 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0950

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 687/2019

Autuado: Quitada Florestal Ltda

CNPJ ou CPF: 73.309.627/0001-00

Data da Autuação: 10/01/2019

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 2155, Bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 837 e 838 do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pelo Secretário da Saúde.

Data da Decisão: 21/11/2019

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 09 de janeiro de 2020